



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
Campus Universitário – Trindade CEP 88040-900 – Florianópolis –SC

ATA Nº 005/2013 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE
EXTENSÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de
Extensão, realizada em 06 de junho de 2013, às
14h30min, na Sala dos Conselhos (Reitoria)

1 Aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze, as quatorze horas e trinta minutos, na Sala dos
2 Conselhos, Reitoria, reuniram-se os membros da Câmara de Extensão da UFSC, atendendo a
3 convocação anteriormente feita por meio do Ofício Circular nº 06/2013 – PROEX. Estavam presentes:
4 Prof. Edison da Rosa (Pró-Reitor de Extensão), Maristela Helena Zimmer Bortolini (Pró-Reitora
5 Adjunta de Extensão), Profª. Lenilza Mattos Lima (CCS), Prof. Danilo de Paiva Almeida (CFM), Prof.
6 Gabriel Coutinho Barbosa (CFH), Profª. Eliete Cibele Cipriano Vaz (CSE), Profª. Juliet Kiyoko Sugai
7 (CCB), Prof. José Leomar Todesco (CTC), Prof. Carlos Maurício Sacchelli (Campus Joinville) e Prof.
8 William Barbosa Vianna (CED), todos sob a presidência do primeiro. Havendo quórum, a Presidência
9 cumprimentou os membros e deu por aberta a sessão, passando a ordem do dia: **ITEM 01 –**
10 **Aprovação da Ata da Reunião do dia 16/04.** Em votação, a ata foi *aprovada por unanimidade.*
11 **ITEM 02 – Discussão do Edital de Bolsas de Extensão para Projetos na Área da Saúde e Áreas**
12 **Afins - Edital 001/2013/PROEX.** O texto do Edital 001/2013/PROEX foi apresentado aos membros
13 da Câmara e iniciaram-se os debates acerca dos artigos que o compõem. No decorrer da reunião várias
14 sugestões foram feitas pelos membros da Câmara, resultando no texto final, anexo I desta ata, que em
15 votação foi *aprovado por unanimidade.* **ITEM 03 – Discussão dos critérios de avaliação do Edital**
16 **001/2013/PROEX.** O formulário de avaliação do Sistema de Inscrição foi apresentado aos membros
17 da Câmara. Levando em consideração o artigo 7 – Da Avaliação da Ação Extensionista, do texto
18 aprovado do Edital 001/2013/PROEX, várias sugestões foram feitas pelos membros da Câmara em
19 relação aos critérios de avaliação dos projetos, resultando no texto final do formulário de avaliação,
20 anexo II desta ata, que em votação foi *aprovado por unanimidade.* Concluídos os itens de pauta, o
21 Presidente solicitou aos membros da Câmara a divulgação do XXXI SEURS em seus centros de
22 ensino. Solicitou ainda que, os membros entrem em contato com os chefes de departamento de seus
23 respectivos centros e façam uma relação dos coordenadores de extensão em exercício. Mencionou a
24 importância de tal informação e a necessidade de uma atualização dos contatos da Pró-Reitoria de
25 Extensão e os departamentos. Ato contínuo, para constar, eu, Suzana Kilpp da Silva, secretária
26 executiva da Pró-Reitoria de Extensão, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo
27 Senhor Presidente e demais membros presentes. Florianópolis, seis de junho de dois mil e treze.

28 Presentes:

29 Prof. Edison da Rosa (Pró-Reitor de Extensão)

30 Maristela Helena Zimmer Bortolini (Pró-Reitora Adjunta de Extensão)

31 Prof. Ildemar Egger (CCJ)

32 Prof. José Leomar Todesco (CTC)

33 Prof. Carlos Maurício Sacchelli (Campus Joinville)

34 Profª. Lenilza Mattos Lima (CCS)

35 Prof. Danilo de Paiva Almeida (CFM)

36 Prof. Gabriel Coutinho Barbosa (CFH)

- 37 Prof^a. Eliete Cibele Cipriano Vaz (CSE) Eliete Cibele C. Vaz
- 38 Prof^a. Juliet Kiyoko Sugai (CCB) Juliet Kiyoko Sugai
- 39 Suzana Kilpp da Silva (PROEX) Suzana Kilpp da Silva
- 40 William Barbosa Vianna William Barbosa Vianna

Anexo I – Ata 05/2013/Câmara de Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE

Edital Nº 001/2013

Em consonância com a Resolução Normativa 03/CUn/09 de 8 de dezembro de 2009 e da Resolução Normativa N.º 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, o Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o lançamento do Edital de Bolsas de Extensão para Projetos na Área da Saúde e áreas afins.

1. OBJETIVO

Estimular a participação de alunos de graduação em projetos de extensão para o fortalecimento das ações do Sistema Único de Saúde e/ou ações transversais de políticas públicas em saúde, através do auxílio financeiro na forma de bolsas.

2. REQUISITOS E PÚBLICO ALVO

2.1. Podem concorrer ao edital, docentes integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade, no efetivo exercício de suas atividades, que sejam coordenadores dos projetos de extensão que se enquadrem aos requisitos deste edital.

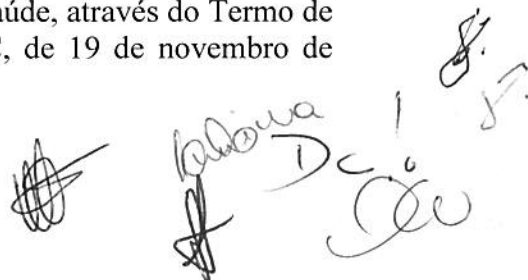
2.2. Os projetos inscritos deverão estar devidamente **aprovados** no Sistema de Registro de Ações de Extensão (SIRAEx / Formulário Notes), com vigência para o período entre 01 de julho de 2013 e 31 de março de 2014.

2.3. Cada docente poderá inscrever somente um projeto e concorrer a no máximo 4 (quatro) bolsas.

2.4. Não poderão candidatar-se servidores técnico-administrativos, professores efetivos que estejam afastados oficialmente de suas funções de docência, professores substitutos, professores visitantes, professores voluntários, professores aposentados, professores bolsistas recém-doutores, estudantes de quaisquer níveis ou pessoas que não possuam vínculo empregatício com a UFSC.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1. A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado, em função do recurso orçamentário-financeiro do Ministério da Saúde, através do Termo de Cooperação 26/2012 entre o Ministério da Saúde e a UFSC, de 19 de novembro de 2012.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Liliana' and other initials.

3.2. As bolsas serão concedidas por nove meses, para o período de 01 de julho de 2013 a 31 de março de 2014.

3.3. Para a concessão de bolsa de extensão caberá ao proponente indicar o(s) aluno(s) bolsista(s) nas seguintes condições:

I. Estar matriculado em curso de graduação da UFSC;

II. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 (exceto calouros);

III. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

3.4. É vedada a participação de alunos que recebam algum outro tipo de bolsa da UFSC ou de quaisquer outros órgãos de fomento ou de Fundações de Apoio, bem como a participação de estudantes para os quais as atividades desenvolvidas no projeto sejam curricularmente obrigatórias, seja como alunos de disciplinas específicas ou como estagiários no âmbito do projeto.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do projeto deverá ser feita obrigatoriamente no endereço <http://proex.ufsc.br/>, através do preenchimento exclusivamente online do formulário de inscrição, incluindo título do projeto, introdução, objetivos, justificativa, público alvo, metodologia, viabilidade do projeto, cronograma de execução das atividades e plano de trabalho do(s) bolsista(s).

4.2. Para efetivar a inscrição o solicitante deverá ter o projeto de extensão **aprovado** no Sistema de Registro de Ações de Extensão SIRAEx e ter seu currículo na plataforma Lattes. (<http://notes.ufsc.br/aplic/formext.nsf>)

5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

5.1. A seleção dos projetos submetidos será feita por uma comissão de avaliação interdisciplinar constituída por professores desta Universidade, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão.

5.2. Caberá à comissão avaliar as ações de extensão que solicitaram bolsa(s) de extensão.

5.3. A comissão terá caráter avaliativo e propositivo.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

6.1. A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 7 deste Edital.

6.2. Para a avaliação, a comissão criará grupos de trabalho, sendo cada grupo composto por dois membros, havendo interveniência de um terceiro membro, em caso de notas muito díspares.

6.3. Ao membro da comissão que possuir ações de extensão sendo avaliadas, será vedado o acesso às mesmas e, no caso de questionamento, deverá fazê-lo mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 10.

6.4. Os integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores.

Handwritten signature and initials, possibly reading 'D. Barbosa'.

7. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

7.1. Serão reprovados os projetos inscritos que:

- I. Não atenderem aos objetivos deste edital;
- II. Não estiverem de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução Normativa nº 03/CUn/09, de 08 de dezembro de 2009;
- III. Cujas metodologias não estejam adequadas aos objetivos propostos pelo projeto;
- IV. Cujos cronogramas não atendam os objetivos e metodologias propostos pelo projeto.

7.2. Os projetos inscritos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Inserção da ação na área da saúde;
- II. Coerência entre as atividades acadêmicas previstas e objetividade, considerando-se a indissociabilidade “ensino-pesquisa-extensão”;
- III. Impacto comunitário (especificação e número de pessoas atendidas, com descrição do critério utilizado para a estimativa, quando pertinente);
- IV. Interdisciplinaridade e interação comunitária do projeto (interação universidade e sociedade);
- V. Proposta de sistematização e difusão dos conhecimentos gerados;
- VI. Viabilidade do projeto e do cronograma de trabalho.

7.3. O plano de trabalho dos bolsistas será avaliado de acordo com a relevância das atividades em relação ao projeto e o cronograma de execução das atividades.

7.4. A avaliação da ação extensionista resultará uma nota para o projeto de extensão, baseada nos critérios do item 7.2, e notas individuais para as atividades dos bolsistas.

7.5. A nota mínima para aprovação do projeto e do plano de trabalho do bolsista é 6,0 (seis).

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. É responsabilidade do coordenador do projeto avisar à PROEX sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no projeto ou sobre o desligamento de bolsistas, devido a trancamento de matrícula, formatura ou outras eventualidades.

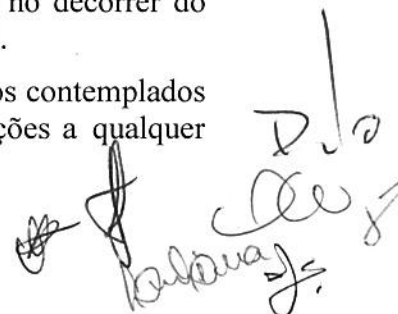
8.2. O pagamento mensal do bolsista estará condicionado à frequência do aluno no projeto atestada pelo coordenador. A frequência do bolsista deverá ser enviada mensalmente à PROEX, formulário no anexo I, impreterivelmente até o dia 10.

8.3. O projeto aprovado não poderá ser substituído. Sendo impossível sua execução, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar à PROEX uma comunicação por escrito com as devidas justificativas.

8.4. Caso o coordenador do projeto necessite se afastar de suas atividades na UFSC, deve obrigatoriamente avisar à PROEX e cancelar a bolsa ou, justificadamente, indicar um novo coordenador docente, desde que **membro da equipe proposta no projeto original**.

8.5. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. O novo aluno indicado deverá atender aos requisitos deste edital.

8.6. Durante o período de vigência da bolsa, os participantes dos projetos contemplados com bolsa de extensão deverão estar disponíveis para prestar informações a qualquer momento.



9. LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas de extensão serão liberadas somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da entrega de documentos relacionados na página da PROEX (<http://proex.ufsc.br>).

9.2. O período de vigência do projeto aprovado no SIRAEx deverá estar compreendido entre 01 de julho de 2013 e 31 de março de 2014, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1. O resultado da avaliação será divulgado conforme normas estabelecidas pelo presente Edital.

10.2. A revisão do resultado somente será efetuada mediante a apresentação de recurso.

10.3. Poderão apresentar recursos os projetos reprovados, com nota inferior a 6,0 (seis).

10.4. O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (Anexo II), e encaminhado por e-mail (proex@contato.ufsc.br), colocando no assunto: **Recurso Edital na Área da Saúde**.

10.5. Para atender os eventuais recursos acatados, serão reservados 10% (dez por cento) do total das bolsas disponibilizadas.

10.6. A(s) Bolsas(s) não utilizada(s) no(s) Recurso(s) será(ão) automaticamente redistribuídas(s) conforme a classificação.

10.7. Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação dos resultados dos Recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão.

Florianópolis, 05 de junho de 2013.

Prof. Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão



Handwritten signature and initials, possibly reading 'Edison da Rosa' and 'A. D.', with a large 'A' and 'D' and some scribbles.

Anexo I
Frequência de Bolsista de Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

FREQUÊNCIA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Em, ____ de _____ de ____.

De: _____ (nome do coordenador)

Para: **PROEX/UFSC**

Informamos a V.S.^a que o(a) Bolsista de Extensão (nome do bolsista) _____
_____,
matrícula UFSC nº _____, que atua na ação de extensão (nome do
projeto) _____
_____,
teve frequência integral no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Atenciosamente,

Coordenador da Ação de Extensão

É obrigatório que o formulário seja **carimbado** e **assinado** pelo Coordenador da Ação de Extensão.

Este formulário de frequência do bolsista deverá ser protocolado mensalmente na PROEX, impreterivelmente, até o dia 10.

[Handwritten signature and initials]

Anexo II
Formulário de Recurso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

À Comissão de Avaliação

Venho por meio deste solicitar a revisão da Ação de Extensão nº _____
Título: _____

Motivos: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do Coordenador da Ação de Extensão

Florianópolis, ____ de _____ de 2013.

Resultado do recurso:

Em, ____ / ____ / 2013.



Handwritten signature and initials, including the name 'Kátia'.

Anexo III
Cronograma do Edital

De 07 a 19 de junho de 2013	Período para inscrição de projetos. O formulário online para inscrição está disponível na página proex.ufsc.br
De 20 a 27 de junho de 2013	Período de avaliação dos projetos inscritos.
28 de junho de 2013	Divulgação do resultado preliminar da avaliação.
De 28 a 30 de junho de 2013	Período para interposição de recursos.
01 de julho de 2013	Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final.
A partir de 01 de julho de 2013	Implementação das bolsas.

[Handwritten signature and initials]
R. 10
L. 10

Anexo II – Ata 05/2013/Câmara de Extensão

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Extensão, de 04/06/2013.

Formulário de Avaliação:

Pré-Requisitos Eliminatórios

Responda Sim ou Não aos itens e justifique

Aprovado

- | | |
|--|-----|
| 1. O projeto atende aos objetivos do presente edital? | Sim |
| 2. O projeto viabiliza a relação Universidade e Sociedade de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução Normativa nº 03/CUn/09, de 08 de dezembro de 2009? | Sim |
| 3. A metodologia está adequada aos objetivos propostos pelo projeto? | Sim |
| 4. O cronograma proposto atende os objetivos e metodologia do projeto? | Sim |

Avaliação do Projeto Classificatório

Atribuindo notas de 0 a 10, avalie os seguintes itens:

Nota

1. Inserção do projeto no fortalecimento das ações do Sistema Único de Saúde e/ou ações transversais de políticas públicas em saúde.
2. Coerência entre as atividades acadêmicas dos bolsistas, constante no plano de trabalho, e o objetivo do projeto
3. Potencial do impacto e interação comunitária
4. Proposta de sistematização e difusão dos conhecimentos gerados
5. Adequação entre o cronograma de trabalho e o número de bolsas solicitadas

Nota Projeto: Média dos 5 itens

Avaliação das Atividades dos Bolsistas

Atribua notas de 0 a 10

- Bolsista 1
- Bolsista 2
- Bolsista 3
- Bolsista 4
- Bolsista 5

Nota

Handwritten signature and initials:
D. ...
Bolsista 5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

Reunião da Câmara de Extensão
Lista de Presença – dia 04 de junho de 2013

1. Prof. Edison da Rosa.....*Edison da Rosa*
Presidente – Pró-Reitor de Extensão
2. Maristela Helena Zimmer Bortolini.....*Maristela Zimmer Bortolini*
Pró-Reitora Adjunta de Extensão
3. Prof^a. Lenilza Mattos Lima.....*Lenilza*
Centro de Ciências da Saúde
4. Prof. Carlos Mauricio Sacchelli*Carlos M. Sacchelli*
Campus Joinville
5. Prof^a. Cíntia de La Rocha Freitas.....
Centro de Desportos
6. Prof. Danilo de Paiva Almeida.....*Daniilo de Paiva Almeida*
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
7. Prof. Gabriel Coutinho Barbosa.....*Gabriel*
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
8. Prof. Ildemar Egger.....
Centro de Ciências Jurídicas
9. Prof^a. Eliete Cibele Cipriano Vaz.....*Eliete Cibele Cipriano Vaz*
Centro Sócio-Econômico
10. Prof. José Leomar Todesco.....*José Leomar Todesco*
Centro Tecnológico
11. Prof^a Juliet Kiyoko Sugai.....*Juliet Kiyoko Sugai*
Centro de Ciências Biológicas
12. Prof. Márcio Vieira de Souza.....
Campus de Araranguá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9021
E-mail: proex@contato.ufsc.br

13. Prof^a Monica Aparecida Aguiar dos Santos.....
Campus de Curitibanos
14. Prof. Oscar José Rover
Centro de Ciências Agrárias
15. Prof. Paulo César Machado Ferroli.....
Centro de Comunicação e Expressão
16. Prof. William Barbosa Vianna
Centro de Ciências da Educação
17. Suzana Kilpp da Silva.....
Secretária Executiva da PROEX